

LEI MUNICIPAL N° 355/2022

Autoriza o Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, através do chefe do poder executivo a transferir a biblioteca pública municipal ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS “PROFESSOR CURADO” para a sede da ESCOLA MUNICIPAL ISABEL SANTANA DE FREITAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a biblioteca pública municipal **ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS “PROFESSOR CURADO”** localizada no antigo **PRÉDIO PRÉ-ESCOLAR SANTA TEREZINHA** no endereço Avenida Manoel da Rocha Nogueira, S/N, Centro de Santa Terezinha do Tocantins para a sede da **ESCOLA MUNICIPAL ISABEL SANTANA DE FREITAS**, localizada no endereço Avenida Manoel da Rocha Nogueira, S/N, Centro de Santa Terezinha do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal